



LEI Nº 2455/2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00, referente a Portaria SES/RS 44/2022.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. SAUDE.

04.02- DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$.....100.000,00

Fonte de Recursos: 4292

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 julho de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretaria da Administração